



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

Ata da nona sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia treze de janeiro de mil novecentos e oitenta e três (13.1.1983), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os
2. Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente Augusto de Souza Duque e Desembargador Vice-Presidente Geraldo
3. Magela Dantas Campos; Juizes de Direito: Doutor Onevaldo
4. Fernandes Maia e Doutor Demócrito Ramos Reinaldo; Juiz Federal Doutor Petrúcio Ferreira da Silva; Juristas: Doutor
5. Arthur Cezar Ferreira Pereira e Doutor Giovanni Cribari, e o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Francisco Adalberto
6. Nóbrega, comigo, Ivancil Constantino da Silva, Diretor Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada
7. a ata da sessão anterior, S.Excia. o Desembargador Presidente ressalvou a ausência do Juiz de Direito, Doutor Onevaldo
8. Fernandes Maia, passando, a seguir, a palavra ao Juiz, Dr. Demócrito Ramos Reinaldo, relator dos seguintes
9. feitos, julgados por este TRE e a cujas decisões foram apresentados embargos declaratórios a serem apreciados nesta
10. sessão por esta Corte: PROCESSO nº 2030/82, Classe VI, procedente da 44a zona - São Caetano. Em sessão de 6.12.-
11. 82, após apreciar estes mesmos autos, resolveu, o TRE, negar provimento ao recurso contra o voto do Juiz Petrúcio
12. Ferreira da Silva em uma das cédulas. Após os votos do Relator, do Desembargador Geraldo Campos e do Juiz Giovanni
13. Cribari que rejeitaram os embargos, o Juiz Petrúcio Ferreira da Silva pediu vista dos autos, reservando-se o
14. Juiz Dr. Arthur Cezar Ferreira Pereira para votar quando o feito tornar a julgamento, ficando, assim, adiada a
15. conclusão do julgamento. PROCESSO nº 2029/82, Classe VI, procedente da 44a zona - São Caetano. Como no anterior, recorre o
16. PMDB. Em sessão de 6.12.1982, após apreciar estes mesmos autos, resolveu o TRE, contra o voto do Juiz
17. Arthur Cezar Ferreira Pereira, negar provimento ao recurso. Após os votos dos Juizes: Relator, Giovanni Cribari, Arthur
18. Cezar e Desembargador Geraldo Campos, que rejeitaram os embargos, o Juiz Petrúcio Ferreira da Silva pediu vista dos
19. autos, ficando, assim, adiada a conclusão do julgamento. PROCESSO nº 2028/82, Classe VI, procedente da 44a
20. zona - SÃO CAETANO. Requerente: PMDB. Em sessão de 6.12.-
21. 82, após apreciar estes mesmos autos, resolveu, o TRE, por maioria de votos, dar provimento parcial ao recurso, para
22. validar o voto para Prefeito nas cédulas a) e c). Após o voto do relator, do Juiz Giovanni Cribari e Desembargador
23. Geraldo Campos, que rejeitaram os embargos, o Juiz Petrúcio Ferreira da Silva pediu vista dos autos, reservando-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

46. se o Juiz Dr. Arthur Cezar Ferreira Pereira para votar quan  
 47. do o feito tornar a julgamento, ficando, assim, adiada a  
 48. conclusão do julgamento. PROCESSO nº 2027/82, Classe VI, pro  
 49. cedente da 44a zona - SÃO CAETANO. Recorrente: PMDB. Em ses  
 50. são de 6.12.1982, após apreciar estes mesmos autos resolveu  
 51. o TRE, por unanimidade de votos, negar provimento ao recur  
 52. so. Após os votos dos Juizes: Relator, Giovani Cribari, Ar  
 53. thur Cezar Ferreira Pereira e Desembargador Geraldo Campos,  
 54. que rejeitaram os embargos, o Juiz Petrócio Ferreira da Sil  
 55. va pediu vista dos autos, ficando, assim, adiada a conclu  
 56. são do julgamento. PROCESSO nº 2026/82, Classe VI, proceden  
 57. te da 44a zona - SÃO CAETANO. Recorrente: PMDB. Em sessão  
 58. de 6.12.1982, após apreciar estes mesmos autos, resolveu, o  
 59. TRE, negar provimento ao recurso, contra os votos dos Juí  
 60. zes Petrócio Ferreira da Silva e Arthur Cezar Ferreira Pe  
 61. reira. Após os votos dos Juizes relator, Giovani Cribari, Ar  
 62. thur Cezar Ferreira Pereira e Desembargador Geraldo Campos,  
 63. que rejeitaram os embargos, pediu vista dos autos o Juiz Pe  
 64. trúcio Ferreira da Silva, ficando, assim, adiada a conclu  
 65. são do julgamento. PROCESSO nº 2024/82, Classe VI, proceden  
 66. te da 44a zona - SÃO CAETANO. Recorrente: PMDB. Em sessão  
 67. de 6.12.1982, após apreciar estes mesmos autos resolveu o  
 68. TRE, por maioria de votos, dar provimento para anular o vo  
 69. to de Prefeito na cédula b), negando provimento aos demais.  
 70. Após os votos dos Juizes: Relator, Giovani Cribari e Desem  
 71. bargador Geraldo Campos, que rejeitaram os embargos, pediu  
 72. vista dos autos o Juiz Petrócio Ferreira da Silva, reservan  
 73. do-se o Juiz Arthur Cezar Ferreira Pereira para votar quan  
 74. do o feito retornar a julgamento, ficando, assim, adiada a  
 75. conclusão do julgamento. Nada mais havendo a tratar, foi en  
 76. cerrada a sessão, do que, para constar, eu, *[Assinatura]*  
 77. Diretor-Geral da Secretaria mandei lavrar a presente que  
 78. vai devidamente assinada.

*quando de fazer - ligue - Pres.*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*